



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200343

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20200343 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ sob o nº 11.528.843/0001-81, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, portadora do CPF nº 734.079.092-68, doravante denominada CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, sediado na RUA JOAQUIM NABUCO Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ANTÔNIO PEREIRA LOPES, portador do CPF 282.353.632-91, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-012/2020-FME e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE DIAGNOSE E REABILITAÇÃO PARA PACIENTES SUSPEITOS, DIAGNOSTICADOS E SEQUELADOS DE COVID-19. TRARA-SE DE UMA ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS CONFORME CLASSIFICOU A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ/PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| |
|---|
| EMPRESA: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA |
| CNPJ: CNPJ 03.460.198/0001-84 |
| ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 15, VILA PARATI, Imperatriz-MA |
| REPRESENTANTE: ANTÔNIO PEREIRA LOPES |

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 062479 | TORNOZELEIRA 1,0 KG - Marca.: CARCI | PAR | 2,00 | 32,000 | 64,00 |
| 062480 | TORNOZELEIRA 2,0 KG - Marca.: CARCI | PAR | 2,00 | 39,000 | 78,00 |
| 075695 | DISPENSER HIGIENIZADOR - Marca.: NOBRE | UNIDADE | 40,00 | 25,220 | 1.008,80 |

RUA PINTO SILVA, S/N

| | | | | | |
|--------|---|---------|--------|------------------|-----------|
| 075696 | Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido | UNIDADE | 40,00 | 25,220 | 1.008,80 |
| 075702 | DISPENSER PAPEL TOALHA - Marca.: NOBRE Dispenser para papel toalha interfolhado | UNIDADE | 5,00 | 375,000 | 1.875,00 |
| 075703 | MESA AUXILIAR HOSPITALAR MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 21 | UNIDADE | 5,00 | 240,000 | 1.200,00 |
| 075710 | OTOSCOPIO. - Marca.: MIKATOS TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, DIAGNÓSTICO DIFERENCIADO. | UNIDADE | 3,00 | 230,000 | 690,00 |
| 075712 | VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS - Marca.: PROTEC TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO | UNIDADE | 2,00 | 500,000 | 1.000,00 |
| 075720 | BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: ESMALTEC Capacidade de xícaras/água (em litros) 3,5 litros/hora Peso aproximado do produto - Kg 14,8 Kg Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,2x100,4x31,1cm Opções de temperatura | UNIDADE | 10,00 | 280,000 | 2.800,00 |
| 075723 | NEGATOSCOPIO. - Marca.: MODELO 1 corpo, pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso e fixação de RX por roletes, sendo que a iluminação se dá por duas lâmpadas fluorescentes de 15W. INDICADO PARA exames por imagem (Radiografia, Tomografia, Ressonância, entre outros) Material: Aço, Voltagem: Bivolt, Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P) Peso: 5Kg, | UNIDADE | 1,00 | 936,200 | 936,20 |
| 075726 | CONTADOR DE CÉLULAS - Marca.: BENFER Tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, memória: até 100 testes, adicional: até 18 parâmetros, capacidade: até 3 tipos celulares (linhagem branca), outros componentes: com sistema de lavagem. | UNIDADE | 1,00 | 4.770,000 | 4.770,00 |
| 075728 | CENTRIFUGA. - Marca.: BENFER Tipo: para tubos, ajuste: digital, microprocessada, volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, temperatura: controle temperatura até 40 °c, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c, adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml. | UNIDADE | 2,00 | 960,000 | 1.920,00 |
| 075736 | MONITOR COMPUTADOR - Marca.: AOC Tamanho tela: 23 a 30 pol, tipo de tela: led, formato tela: widescreen, qualidade de imagem: fullhd, interatividade da tela: sem interatividade, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt, garantia on site: 36 meses. | UNIDADE | 2,00 | 540,000 | 1.080,00 |
| 075737 | ARQUIVO; - Marca.: MODELO material: aço, tamanho: grande, 04 gavetas, sistema de fechadura de miolo, capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, Dimensões - Altura: 1,33m e Largura: 0,46m. | UNIDADE | 1,00 | 310,000 | 310,00 |
| 075741 | MÓDULO DE TRABALHO - Marca.: MODELO Material: madeira mdf, dimensões mesa escritório: 1,20 x 0,75 x 0,74 m, número gavetas mesa escritório: 3 un, dimensões conexão: 0,75 x 0,74 m, dimensões mesa microcomputador: 1,00 x 0,75 x 0,74 m, características adicionais: mesa computador com porta-teclado retrátil, mesa, revestimento: laminado melamínico, tipo conexão mesas: angular arredondada de 90°, composição: mesa base, conexão e mesa p. microcomputador. | UNIDADE | 1,00 | 50,000 | 50,00 |
| 075744 | PROVETA - Marca.: PRECISION Material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha plástica | UNIDADE | 500,00 | 0,400 | 200,00 |
| 075779 | TUBO DE ENSAIO - Marca.: LABOR Tipo vidro, capacidade de 5 mL, dimensões: 13x75. | UNIDADE | 1,00 | 158,000 | 158,00 |
| 075782 | PEAK FLOW - Marca.: CARCI corpo plástico com bocal plástico (autoclavável até 134°C) Barra Interna: Aço Inoxidável Escala: ATS, 60-9001/min para adultos e crianças Calibração: Manual Válvula Uni-direcional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas) Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro) | UNIDADE | 2,00 | 116,000 | 232,00 |
| | PESO TORNOZELEIRA 5KG - Marca.: CARCI Dimensões 48 x 18 x 5 cm, Sistema de Fechamento Velcro, Cor Preto, Material Nylon Reforçado. | UNIDADE | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 19.380,80 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de Novembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PINTO SILVA, S/N

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 19.380,80 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ício 2020 Atividade 0909.101220002.2.057 Atividades Administrativas - Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 19.380,80

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de JACUNDÁ - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JACUNDÁ - PA, 10 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA PINTO SILVA, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



RUA PINTO SILVA, S/N